

BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ
<http://www.decea.gov.br>

AIC
N
20 / 16
29 SET 2016

LISTA DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CIRCULARES DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Período de vigência: de 13 OUT 2016 a PERM.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Circular de Informação Aeronáutica (AIC) tem por finalidade descrever os processos e competências para a elaboração e publicação de AIC.

1.2 ÂMBITO

As orientações descritas nesta Circular são aplicáveis às organizações do SISCEAB que tiverem interesse em divulgar informação por meio de AIC e aos usuários desse tipo de Publicação.

1.3 ANEXO

A – Modelo de AIC.

B – Lista de verificação de AIC em vigor em 13 OUT 2016.

1.4 CONCEITOS E ABREVIATURAS

Nesta AIC, os termos abaixo possuem o seguinte significado:

| | |
|--------|--|
| AIC | Circular de Informação Aeronáutica |
| AIP | Publicação de Informação Aeronáutica |
| AIRAC | Regulação e Controle de Informação Aeronáutica (do inglês, <i>Aeronautical Information Regulation and Control</i>) |
| AISWEB | Portal do Serviço de Informação Aeronáutica, disponível em http://ais.decea.gov.br |
| ANAC | Agência Nacional de Aviação Civil |
| CGNA | Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea |
| DECEA | Departamento de Controle do Espaço Aéreo |
| ICA | Instituto de Cartografia Aeronáutica ou Instrução do Comando da Aeronáutica |
| ICEA | Instituto de Controle do Espaço Aéreo |
| IFR | Regras de Voo por Instrumentos (do inglês, <i>Instrument Flight Rules</i>) |
| NOTAM | Aviso aos Aeronavegantes (do inglês, <i>Notice do Airman</i>) |
| PERM | Permanente |

| | |
|---------|---|
| SDAD | Subdepartamento de Administração do DECEA |
| SDOP | Subdepartamento de Operações do DECEA |
| SDTE | Subdepartamento Técnico do DECEA |
| SISCEAB | Sistema de Controle do Espaço Aéreo |
| VFR | Regras de Voo Visual (do inglês, <i>Visual Flight Rules</i>) |

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Uma Circular de Informação Aeronáutica é a publicação utilizada para disponibilizar informação que não se qualifique para divulgação por meio de AIP ou NOTAM, mas que se relaciona à navegação aérea e à segurança de voo ou a questões administrativas, técnicas e normativas associadas.

2.2 Os seguintes tipos de informação podem ser divulgados por AIC:

- a) previsão de alterações importantes nas normas, procedimentos, serviços e instalações destinados à navegação aérea, como, por exemplo, a disposição dos setores de controle, um plano de execução relativo a uma rede de radares, etc.;
- b) previsão relativa à implantação de novos sistemas de navegação;
- c) informação significativa, obtida através da investigação de acidentes ou incidentes de aviação, que tenha relação com a segurança de voo;
- d) informação sobre legislação, regulamentação ou normas que tratem da salvaguarda da aviação civil internacional contra atos de interferência ilícita;
- e) recomendações médicas de interesse dos pilotos;
- f) orientação aos pilotos com a finalidade de evitar perigos físicos;
- g) efeitos de certos fenômenos meteorológicos sobre as operações das aeronaves;
- h) informação sobre perigos que afetam as técnicas de manejo de aeronaves;
- i) orientações acerca do transporte aéreo de artigos sobre os quais pesa alguma restrição;
- j) referência aos requisitos impostos pela legislação, regulamentação e normatização nacional e publicação da modificação dos mesmos;
- k) disposições acerca da expedição de licenças a tripulações;
- l) formação profissional do pessoal de aviação;
- m) aplicação de requisitos relativos à legislação, regulamentação e normas nacionais ou à isenção dos mesmos;
- n) orientação quanto ao uso e manutenção de tipos específicos de equipamentos;
- o) disponibilidade atual ou planejada de novas edições de cartas aeronáuticas;
- p) transporte de equipamento de comunicações;
- q) informação explicativa sobre redução de ruído;
- r) instruções de aeronavegabilidade;
- s) mudanças nas séries ou forma de distribuição de NOTAM, nova edição da AIP ou modificações principais em seu conteúdo, abrangência ou formato;

t) outras informações de natureza similar.

NOTA 1: Informação que se qualifique para publicação em NOTAM ou na AIP não deve ser divulgada por AIC. Entretanto, pode ser elaborada AIC com conteúdo explicativo acerca de informação já publicada em NOTAM ou na AIP.

NOTA 2: Cartas aeronáuticas não serão publicadas por meio de AIC ou como anexos a AIC. Conforme estabelecido na ICA 96-1 “Cartas Aeronáuticas”, a publicação de cartas para voos VFR será feita por meio de sua inserção no índice da AIP GEN 3.2 e divulgação aos usuários por meio da AIC de publicações aeronáuticas. Poderá haver AIC explicativa para detalhar o uso de determinada carta já publicada.

2.3 As AIC podem ser publicadas nas séries A, internacional, no idioma inglês, ou N, nacional, no idioma português.

2.3.1 Quando o assunto for de caráter geral, afetando toda a comunidade aeronáutica, a AIC será publicada nas séries A e N.

NOTA: As AIC A e N devem ser confeccionadas em arquivos separados, tendo em vista que seu controle e numeração são independentes. Não deverá ser confeccionada AIC A e N em um mesmo arquivo bilíngue.

2.3.2 Quando o assunto abordado tratar de aspectos relevantes apenas aos usuários do Brasil, a AIC será publicada apenas na série N.

2.4 As AIC são publicadas no portal AISWEB, disponível em <http://ais.decea.gov.br/>.

3 ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE AIC

3.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1.1 Os órgãos regionais do DECEA e demais unidades subordinadas podem elaborar proposta de AIC, devendo submetê-la à apreciação do DECEA.

- Ao elaborar uma proposta de AIC, deve-se observar estritamente o modelo, as instruções e a formatação descritos no Anexo A.

- A proposta de AIC será encaminhada ao SDOP, SDTE ou SDAD conforme natureza do assunto abordado.

- O proponente deverá avaliar a necessidade de publicação da AIC em Série A e, caso seja pertinente, providenciar também a versão em inglês do documento, antes de seu envio ao DECEA.

3.1.2 Caso a necessidade de divulgação de informação por meio de AIC tenha origem em órgão externo ao DECEA, este deverá ser encaminhado ao Órgão Regional responsável, para apreciação.

NOTA: Demandas da ANAC poderão ser encaminhadas diretamente ao DECEA.

3.1.3 Os subdepartamentos do DECEA são responsáveis por analisar e aprovar as propostas de AIC, podendo também originar AIC de assuntos sob sua competência.

- As AIC que abordem assuntos operacionais serão analisadas e aprovadas pelo SDOP; as que abordem assuntos exclusivamente técnicos, pelo SDTE; e as que abordem assuntos exclusivamente administrativos, pelo SDAD. Caso uma AIC aborde assuntos mistos, deverá ser apreciada por todos os Subdepartamentos envolvidos.

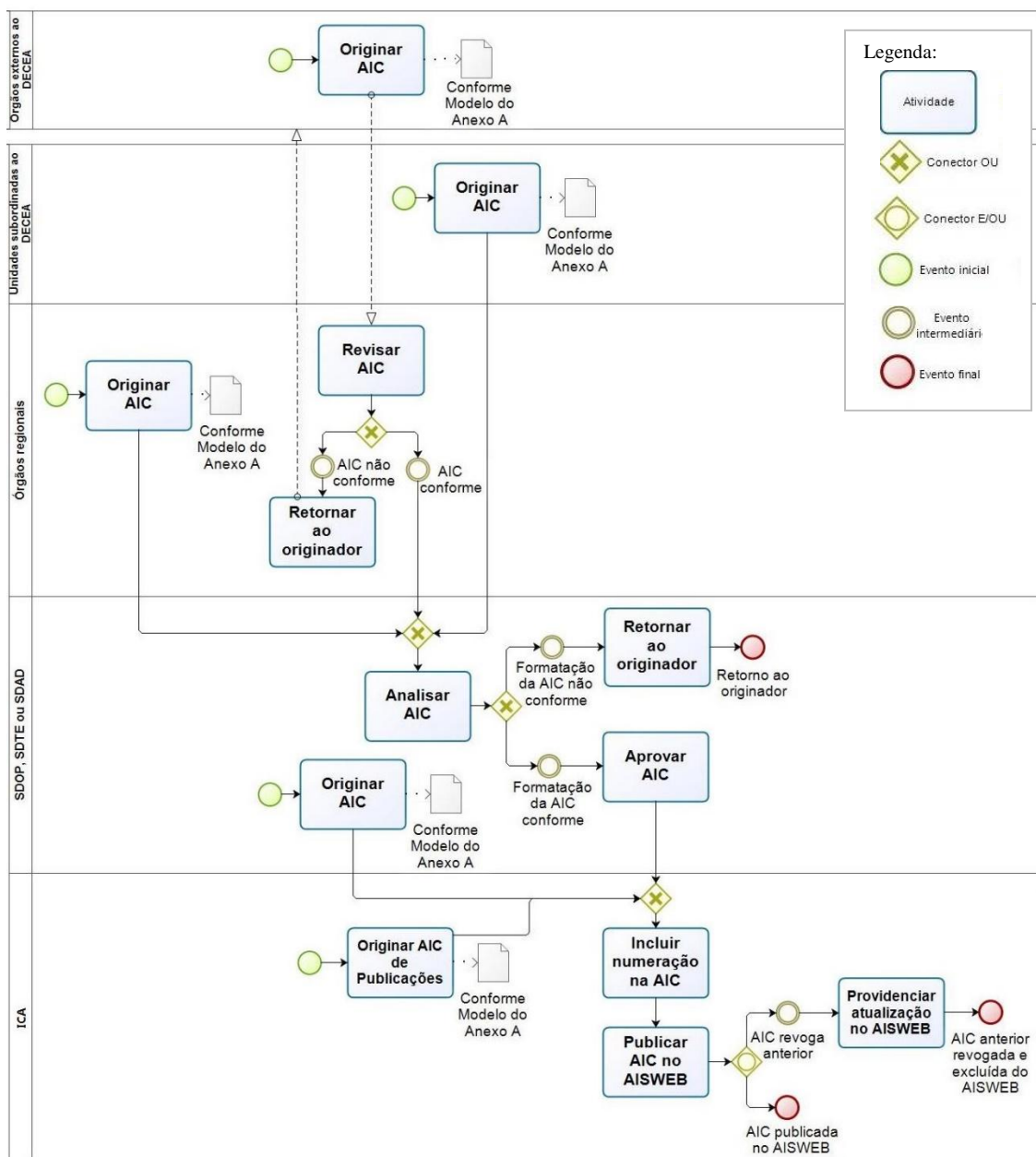
3.1.4 O ICA é responsável por controlar e atribuir a numeração às AIC, bem como providenciar a publicação destas no AISWEB.

3.1.5 As AIC de Publicações Aeronáuticas, emitidas a cada ciclo AIRAC, serão propostas, analisadas, aprovadas e publicadas pelo ICA, não sendo necessário seu encaminhamento ao DECEA.

3.2 PROCESSO E REGRAS ESPECÍFICAS

3.2.1 A figura abaixo apresenta o detalhamento do processo para elaboração e publicação de AIC, em conformidade com o estabelecido nesta Circular.

NOTA: Para garantir o controle, a rastreabilidade e a consistência das informações aeronáuticas, todas as solicitações para publicação, revogação ou cancelamento de AIC devem ser encaminhadas ao ICA por meio de documento formal (Ofício, Fax, Mensagem Direta ou equivalente), seguindo a cadeia de comando.



3.2.2 A numeração das AIC respeitará a sequência cronológica das datas de publicação, que são informadas no cabeçalho.

3.2.3 A data de publicação e o período de vigência das AIC serão estabelecidos pelo Subdepartamento do DECEA responsável pela aprovação.

3.2.3.1 As datas de publicação e de entrada em vigor deverão seguir as datas estabelecidas no calendário unificado de publicações do DECEA.

3.2.3.2 Caso não seja possível que a matéria abordada na AIC entre em vigor em uma data AIRAC, deve-se, ainda assim, observar a necessidade de publicação desta com no mínimo 28 dias de antecedência da entrada em vigor, conforme relevância do assunto tratado.

3.2.3.3 O período final de vigência de uma AIC, caso não determinado, será informado como PERM (Permanente).

4 REVOGAÇÃO OU CANCELAMENTO DE AIC

4.1 Uma AIC pode ser revogada:

- a) por uma nova AIC, que a substitui. Neste caso, essa informação estará contida no item “disposições finais” da nova AIC; ou
- b) por uma publicação convencional ou não convencional padronizada emitida pelo DECEA (DCA, PCA, ICA, MCA, MANINV, etc.). Neste caso, essa informação constará da Portaria de aprovação da publicação em questão.

NOTA: O setor originador da publicação que resultar na revogação de uma AIC é responsável por solicitar ao ICA a atualização do AISWEB, informando o número da publicação emitida.

4.2 Uma AIC pode ser cancelada de duas formas:

- a) automaticamente, ao término de seu período de vigência; ou
- b) por meio de sua exclusão no AISWEB, conforme solicitação do órgão responsável ao ICA.

5 LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AIC

5.1 A lista das AIC disponíveis no AISWEB constitui lista de verificação das AIC em vigor e das publicadas com data de entrada em vigor futura.

NOTA: Nos casos de AIC em vigor cuja revogação já está determinada, a data de revogação, bem como o número e título da AIC ou outra publicação que a originou estarão claramente indicados na lista de AIC disponível no AISWEB.

5.2 No Anexo B estão listadas as AIC em vigor no dia 13 OUT 2016. A partir desta data, novas AIC serão editadas e outras serão revogadas ou canceladas. Estas atualizações poderão ser acompanhadas *on-line* pelo AISWEB.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

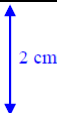
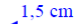


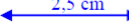
6.1 As disposições estabelecidas nesta Circular substituem as publicadas na ICA 5-8 “Elaboração e padronização das publicações do SISCEAB” até a sua reedição.

NOTA: A AIC é uma publicação não convencional, não padronizada, cujo processo de aprovação dispensa a publicação em Boletim Interno.

6.2 Esta AIC entra em vigor em 13 de outubro de 2016.

6.3 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

ANEXO A**MODELO DE AIC**

| | | |
|---|--|---|
|  <p>BRASIL</p> | | <p>PRIMEIRA PÁGINA</p> <p>AIC N XX / YY "DD MMM YY"</p>  |
| <p>MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ http://www.decea.gov.br</p> | | |
|  <p><u>MODELO DE AIC</u></p> | | |
| <p><i>Período de vigência: de DD MMM AAAA a DD MMM AAAA.</i></p> | | |
| <p>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p>  <p>1.1 <u>FINALIDADE</u></p> | | |
|  <p>Este modelo de Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) tem por finalidade descrever os padrões para elaboração de AIC.</p> | | |
| <p>1.2 <u>ÂMBITO</u></p> <p>As orientações descritas neste Modelo são de interesse das Divisões de Planejamento e Normas do SDOP, do ICA e das demais OM responsáveis por propor a divulgação de informação por meio de AIC.</p> | | |
| <p>1.3 <u>ANEXO</u></p> <p>A – Modelo de anexo de AIC.</p> | | |
| <p>2 DISPOSIÇÕES GERAIS</p> | | |
| <p>2.1 Este Modelo de AIC adota os padrões nele descritos.</p> <p>NOTA: As marcações em cor azul são referências didáticas e não devem aparecer nas AIC.</p> | | |
| <p>2.2 Será utilizada fonte Times New Roman, impressa em preto, com tamanho 12 no texto, 11 nas citações e 10 nas notas de rodapé.</p> <p>NOTA: Poderão ser usadas cores para a impressão, caso seja relevante para a interpretação da informação divulgada.</p> | | |
| <p>2.3 Os parágrafos, alíneas, itens e notas terão espaçamento simples entre as linhas, antecedidos por espaçamento de seis pontos.</p> | | |
| <p>2.4 As páginas serão numeradas com algarismos arábicos, alinhados a esquerda superior das páginas, a partir da segunda página.</p> | | |
| <p>2.5 Para as folhas e margens, devem ser observadas as seguintes medidas e padrões:</p> | | |
| <p>a) folha branca, tamanho A4;</p> <p>b) margem superior: 2,0 cm;</p> <p>c) margem inferior: mínimo 2,0 cm;</p> <p>d) margem esquerda: 3,0 cm nas páginas ímpares e 1,5 cm nas páginas pares;</p> <p>e) margem direita: 1,5 cm nas páginas ímpares e 3,0 cm nas páginas pares.</p> | | |

Pág. 2

PÁGINA PAR

AIC NXX / YY

1.5 cm

2 cm

3 cm

3 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Uma AIC será composta por cabeçalho, título e texto. Pode-se adicionar anexos às AIC, caso necessário.

3.1 CABEÇALHOS

3.1.1 O cabeçalho da primeira página será o mesmo qual quer que seja o setor emissor da AIC. Este será disposto em 2 colunas, conforme segue:

- A primeira coluna estará disposta em 5 linhas, conforme segue:
 - Linha 1: Palavra “BRASIL”, em letras maiúsculas, em negrito, alinhado à esquerda, tamanho 18, espaçamento simples.
 - Linha 2: Timbre impresso em preto, sem emblema, composto de uma linha com os dizeres “MINISTÉRIO DA DEFESA” e “COMANDO DA AERONÁUTICA”, separados entre si por um traço, em letras maiúsculas, a primeira parte em negrito, alinhado à esquerda, espaçamento simples.
 - Linha 3: Os dizeres “DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO”, sublinhado, alinhado à esquerda, espaçamento simples.
 - Linha 4: O endereço da autoridade competente, no caso o DECEA, com iniciais maiúsculas, alinhado à esquerda, espaçamento simples.
 - Linha 5: Endereço do *website* do DECEA, em letras minúsculas, alinhado à esquerda, espaçamento simples.
- A segunda coluna estará disposta em 4 linhas, todas em letras maiúsculas, em negrito, com o texto centralizado na coluna, espaçamento simples, conforme segue:
 - Linha 1: Palavra “AIC”;
 - Linha 2: Letra “N” ou “A”, para designar documento nacional ou internacional, respectivamente.
 - Linha 3: Numeração da AIC, no formato “XX / YY”.
 - Linha 4: Data de entrada em vigor da AIC, no formato “DD MMM YY”.

3.1.2 Os cabeçalhos a partir da segunda página, incluindo cabeçalhos dos anexos, constarão do número da página alinhado à esquerda, no formato “Pág. X”, e com o número completo da AIC, no formato “AIC N XX/YY”, alinhado à direita.

3.1.3 Os cabeçalhos das AIC A e N serão idênticos, com exceção da identificação “N” ou “A” que antecede a numeração.

3.2 TÍTULO

3.2.1 O título estará a 30 pontos do cabeçalho, centralizado na página, todo em caixa alta, negrito, sublinhado e com espaçamento simples.

3.2.2 O título deverá descrever, de forma clara e concisa, o assunto a que se refere a AIC.

3.3 TEXTO

3.3.1 DIVISÕES DO TEXTO

3.3.1.1 O texto dos documentos será dividido em até três níveis numerados com algarismos arábicos, conforme segue:

PÁGINA ÍMPAR

AIC NXX / YY

Pág. 3

3 cm

2 cm

1.5 cm

- a) Nível 1: título em negrito, em caixa alta, a 18 pontos do texto que o precede (ver como exemplos os itens 1, 2, 3 e 4 deste Modelo).
- b) Nível 2: título sublinhado, em caixa alta, a 12 pontos do texto que o precede (ver como exemplos os itens 1.1 e 1.2 deste Modelo).
- c) Nível 3: título em caixa alta, a 12 pontos do texto que o precede (ver como exemplo o item 3.3.1 deste Modelo).

3.3.1.2 O uso de um quarto nível deverá ser evitado, mas, se necessário, possuirá título com iniciais em caixa alta, sublinhado, a 12 pontos do texto que o precede.

3.3.1.3 Parágrafos são as principais divisões do texto e são numerados com algarismos arábicos, na margem esquerda da folha, seguindo a lógica de numeração em níveis.

NOTA: Nos níveis em que houver somente um parágrafo, este não deve possuir numeração. Neste caso, terá recuo de 2,5 cm na primeira linha (ver exemplo nos itens 1.1 e 1.2 deste Modelo).

3.3.1.4 Podem ser utilizadas alíneas, itens ou notas, quando necessário, seguindo as seguintes especificações:

- d) Alíneas são ordenadas alfabeticamente por letras minúsculas, seguidas de parêntese (ver como exemplos as alíneas do item 3.1.1);
- e) Itens são iniciados com um hífen;
- f) Notas são iniciadas com a palavra “NOTA”, em caixa alta, sendo que, quando houver mais de uma nota relacionada ao mesmo parágrafo, alínea ou item, estas deverão ser numeradas em ordem crescente;

NOTA: Alíneas, itens ou notas iniciam sob a primeira letra da divisão que lhe deu origem.

3.4 ANEXO

3.4.1 Caso necessário, anexos poderão ser adicionados à AIC. O texto dos anexos é de formato livre, de acordo com a necessidade do tema a ser abordado.

3.4.3 Na primeira página de cada anexo constará o texto ANEXO, em caixa alta, centralizado, em negrito, seguido da numeração alfabética correspondente.

3.4.4 Cada anexo deve conter, na primeira página o seu título, disposto de forma centralizada, em caixa alta, sublinhado.

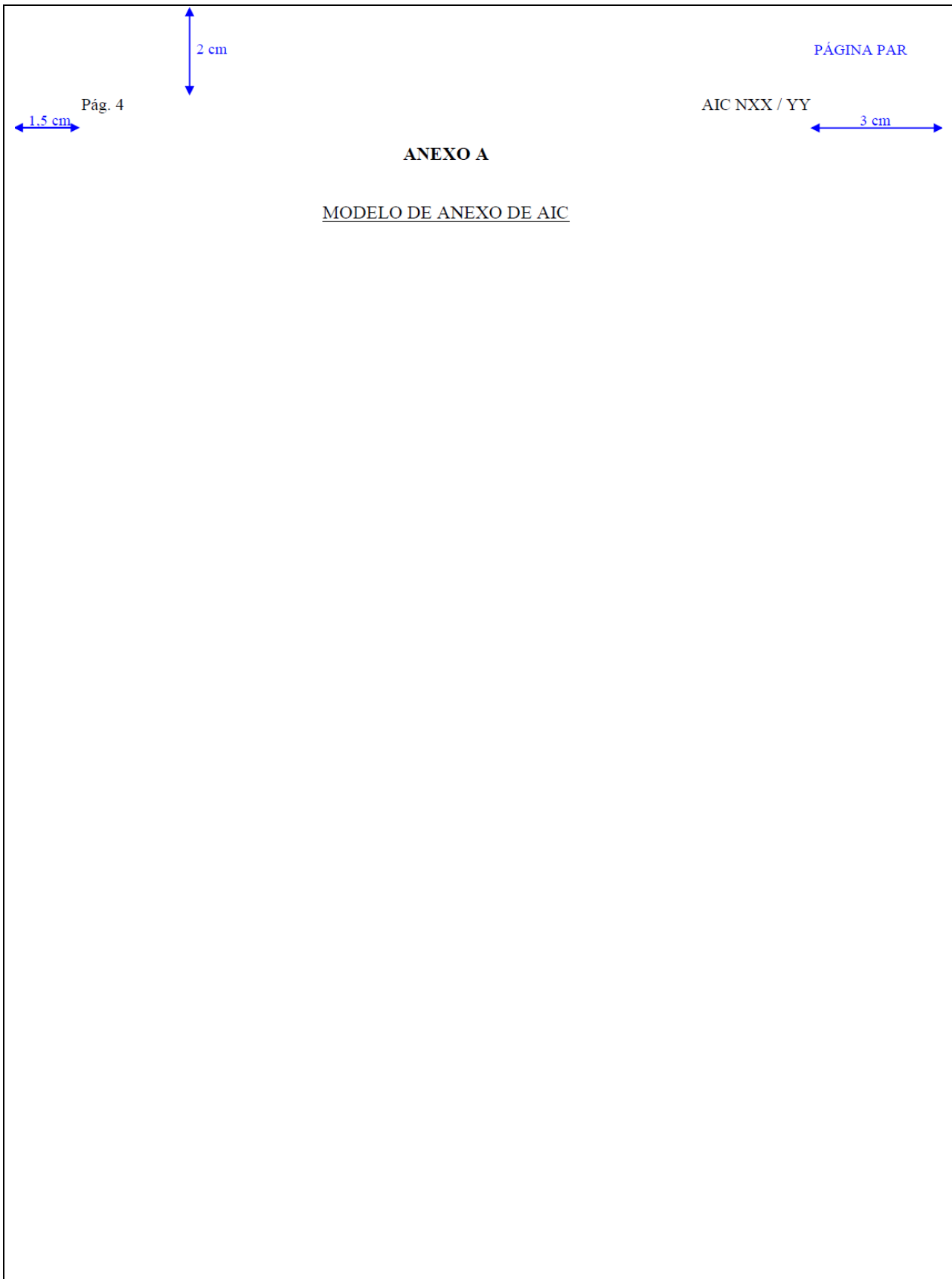
3.4.5 As páginas dos anexos devem ser numeradas em ordem sequencial, a partir da numeração da última página da AIC.

3.4.6 No cabeçalho de todas as páginas dos anexos constará o número e ano da AIC, na mesma forma estabelecida no item 3.1.2.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta AIC entra em vigor em DD MMM AAAA, revogando, nesta data, a AIC N XX/AA, de DD MMM AAAA.

4.2 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento _____ do DECEA.



ANEXO B**LISTA DE AIC EM VIGOR EM 13 OUT 2016**

Abaixo estão relacionadas todas as AIC da série N em vigor em 13 OUT 2016.



A partir desta data, novas AIC serão editadas e outras serão revogadas ou canceladas. Estas atualizações poderão ser acompanhadas *on-line* pelo portal AISWEB (<http://ais.decea.gov.br>).

| Número | Título | Em vigor desde |
|--------------------------------|--|-----------------------|
| <i>Emitidas em 2003</i> | | |
| 12/03 | Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST), situadas na FIR Recife | 27 NOV 2003 |
| 14/03 | Emprego do Radar de Movimento de Superfície (SMR) | 27 NOV 2003 |
| <i>Emitidas em 2005</i> | | |
| 05/05 | Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST), situadas na FIR Brasília | 01 SET 2005 |
| 08/05 | Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST), situadas na FIR Curitiba | 27 OUT 2005 |
| <i>Emitidas em 2006</i> | | |
| 03/06 | Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST), situadas na FIR Amazônica | 13 ABR 2006 |
| 11/06 | Procedimentos Especiais para Contingências em Voo na FIR Atlântico | 31 AGO 2006 |
| <i>Emitidas em 2007</i> | | |
| 05/07 | Apresentação de Plano de Voo e Atualizações Correspondentes por Telefone ou Fac-Símile | 18 JAN 2007 |
| 06/07 | Introdução do Indicativo Operacional no TAF | 18 JAN 2007 |
| 18/07 | Comandos de Interrogação ao Banco de NOTAM (SISNOTAM) Através da AFTN | 30 AGO 2007 |
| 26/07 | Restrições ao Uso das WAC | 20 DEZ 2007 |
| <i>Emitidas em 2008</i> | | |
| 10/08 | Aplicação da Separação Longitudinal de 10 Minutos, utilizando a Técnica do Número Mach para Aeronaves Subsônicas Aeronáutica | 14 FEV 2008 |
| 14/08 | SISCEAB Reestruturação da Circulação Aérea Geral – Fase Três Programa Nacional de Rotas de Navegação de Área - RNAV Ativação de Quatro Rotas RNAV Internacionais, Realinhamento, Mudança de Sentido e Cancelamento de Rotas Internacionais e Nacionais - AIRAC | 13 MAR 2008 |
| 30/08 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Belo Horizonte (REA) | 18 DEZ 2008 |

| Número | Título | Em vigor desde |
|--------------------------------|---|-----------------------|
| 31/08 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Belém | 18 DEZ 2008 |
| <i>Emitidas em 2009</i> | | |
| 05/09 | Procedimentos Especiais para Falha de Comunicação Aeroterrestre na FIR Atlântico | 15 JAN 2009 |
| 07/09 | Procedimentos de Navegação Aérea | 12 MAR 2009 |
| 08/09 | Novos Padrões de Cartas | 12 MAR 2009 |
| 10/09 | Sistema Global de Navegação por Satélites - GNSS | 09 ABR 2009 |
| 18/09 | Utilização de Sistema de Posicionamento de Aeronave na Missão de Inspeção em Voo | 27 AGO 2009 |
| 19/09 | Plano de Contingência para o Corredor EUR/SAM Aeronáutica | 27 AGO 2009 |
| 21/09 | Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST), na CTR de Londrina | 27 AGO 2009 |
| 26/09 | Implementação da Navegação Baseada em Performance (PBN) nas TMA Brasília, Recife, Rio De Janeiro e São Paulo | 19 DEZ 2009 |
| 31/09 | Procedimentos de Aproximação por Instrumentos para um Ponto no Espaço (PinS) Destinados a Aeronaves que se Dirijam a Aeródromos Homologados Somente para Operação VFR | 17 DEZ 2009 |
| <i>Emitidas em 2010</i> | | |
| 11/10 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Manaus | 03 JUN 2010 |
| 13/10 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Santarém | 03 JUN 2010 |
| 12/10 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal Amazônica | 03 JUN 2010 |
| 20/10 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Zona de Controle (CTR) de Vitória | 26 AGO 2010 |
| <i>Emitidas em 2011</i> | | |
| 04/11 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Curitiba (REA) | 13 JAN 2011 |
| 05/11 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Salvador | 13 JAN 2011 |
| 06/11 | Implementação da RNAV-5 | 13 JAN 2011 |
| 17/11 | Implementação da Navegação Baseada em Performance (PBN) nas TMA Rio de Janeiro e São Paulo | 28 JUL 2011 |
| 22/11 | Serviço de Vigilância Dependente Automática por Radiodifusão (ADS-B) na TMA Macaé | 22 SET 2011 |
| 21/11 | Procedimento de Aproximação por Instrumentos com Trajetória Visual Definida no Aeroporto Santos Dumont | 22 SET 2011 |

| Número | Título | Em vigor desde |
|--------------------------------|--|-----------------------|
| 25/11 | Setorização Temporária das Regiões de Informação de Voo (FIR) de Curitiba e Brasília | 17 NOV 2011 |
| <i>Emitidas em 2012</i> | | |
| 06/12 | ATIS Data Link (D-ATIS) | 31 MAIO 2012 |
| 16/12 | VOLMET Data Link (D-VOLMET) | 18 OUT 2012 |
| 22/12 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Rio Branco Transporte Aéreo | 13 DEZ 2012 |
| 23/12 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de Porto Velho Tráfego Aéreo | 13 DEZ 2012 |
| 21/12 | Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual na Área Terminal de São Luís Tráfego Aéreo | 13 DEZ 2012 |
| <i>Emitidas em 2013</i> | | |
| 25/12 | Procedimentos de Decolagem e de Aproximação de Precisão ILS Categoria I, com Mínimos Operacionais Reduzidos Mediante o Emprego Adicional do <i>Head-up Guidance System</i> (HGS) | 10 JAN 2013 |
| 03/13 | Plano de Desativação Gradual das Estações NDB | 07 MAR 2013 |
| 08/13 | Esclarecimentos ao Usuário Sobre a Nova Estrutura de Circulação Aérea da TMA-RJ | 30 MAIO 2013 |
| 07/13 | Procedimentos Operacionais para o Estabelecimento da Separação Lateral Mínima de 3 NM na TMA-RJ/CTR-RJ | 30 MAIO 2013 |
| 20/13 | Implantação do Centro de Informação Aeronáutica de São Paulo | 17 OUT 2013 |
| 24/13 | Implementação Operacional do Conceito de Navegação Baseada em Performance (PBN) no Espaço Aéreo Brasileiro | 12 DEZ 2013 |
| 27/13 | Reestruturação da Circulação Aérea das Áreas de Controle Terminal (TMA) do Rio de Janeiro e de São Paulo com Aplicação do Conceito de Navegação Baseada em Performance (PBN) | 12 DEZ 2013 |
| <i>Emitidas em 2014</i> | | |
| 02/14 | Utilização das Balizas de Localização Pessoal (PLB) em Aeronaves Ultraleves | 06 FEV 2014 |
| 21/14 | Autorização de Tráfego por Meio de Enlace de Dados | 29 JUL 2014 |
| 25/14 | Calendário Unificado de Publicações do DECEA para o Período de 08 de Janeiro de 2015 a 07 de Dezembro de 2017 | 11 DEZ 2014 |
| 27/14 | Operações Aéreas de Segurança Pública e/ou de Defesa Civil | 11 DEZ 2014 |
| <i>Emitidas em 2015</i> | | |
| 06/15 | Alterações em Nomenclaturas de Pontos de Notificação e Identificações de Saídas por Instrumentos. | 29 MAIO 2015 |
| 08/15 | Rotas especiais de aeronaves em voo visual na área terminal Campo Grande (REA) | 25 JUN 2015 |

| Número | Título | Em vigor desde |
|--------------------------------|--|-----------------------|
| 09/15 | Rotas especiais de aeronaves em voo visual na área terminal de Londrina | 25 JUN 2015 |
| 11/15 | Procedimentos de Saída e de Aproximação Point-in-Space (PinS) para Helicópteros | 13 OUT 2015 |
| 13/15 | Serviço de Predição RAIM | 15 JUL 2015 |
| 14/15 | Fraseologia Empregada na Execução de STAR/SID RNAV/RNP ou Convencionais | 17 SET 2015 |
| 16/15 | Circulação Visual na Terminal Rio de Janeiro Tráfego Aéreo | 12 NOV 2015 |
| 17/15 | Circulação Visual na Terminal São Paulo Controle do Espaço Aéreo | 12 NOV 2015 |
| 21/15 | Reestruturação da Circulação da Aérea da Área de Controle Terminal de Belo Horizonte (TMA-BH) com Aplicação do Conceito de Navegação Baseada em Performance (PBN) Controle do Espaço Aéreo | 12 NOV 2015 |
| 27/15 | Procedimento de Atenuação de Ruído no Aeroporto Santos Dumont - SBRJ | 07 JAN 2016 |
| <i>Emitidas em 2016</i> | | |
| 03/16 | Implantação de Autoatendimento em Centros Meteorológicos de Aeródromos Meteorologia | 31 MAR 2016 |
| 09/16 | Entrega de Plano de Voo por Meio da Internet | 15 MAIO 2016 |
| 10/16 | Novos Padrões Internacionais Relativos à Partida e Chegada de Aeronaves | 23 JUN 2016 |
| 12/16 | Operações Paralelas Simultâneas no Aeroporto Internacional de Brasília (SBBR) | 18 JUL 2016 |
| 15/16 | Regras de Apresentação de Plano de Voo para Voos VFR dentro dos limites laterais da TMA-SP e TMA-RJ | 13 OUT 2016 |
| 18/16 | Distribuição, Preços e Instruções para Aquisição das Publicações de Informações Aeronáuticas | 13 OUT 2016 |
| 20/16 | Lista de Verificação e Orientações para Elaboração e Publicação de Circulares de Informação Aeronáutica | 13 OUT 2016 |